



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. **Kerles Jácome Sarmiento**, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR A DISPENSA Nº 21-DL/2019, cujo objeto é a Locação de imóvel residencial para funcionamento das atividades da Escola Municipal Francisco Tomaz de Aquino que atende a Educação do Campo (da Educação Infantil ao Ensino Fundamental) do município de Marcelino Vieira-RN., que será Ratificada em favor de Leonilson de Andrade Ferreira, inscrito no CPF nº 017.982.534-88, totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso aplicável a despesa, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marcelino Vieira/RN, 08 de Abril de 2019

Kerles Jácome Sarmiento
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 002/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e parágrafo único, incisos II e III do artigo 26 da Lei nº 8666/93** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art.26 ...

Parágrafoúnico.O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II-razão da escolha do fornecedor ou executante;

III-justificativa do preço.

A escolha do fornecedor no que se refere ao primeiro requisito é única por se tratar de concessionária de serviço público que detém de forma exclusiva não havendo outra alternativa para o fornecimento na prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

na sede do Consórcio.

Quanto ao segundo requisito é desnecessária a justificativa de preço quando se trata de concessionária que no mercado já pratica as tarifas que são cobradas de todos usuários do serviço.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo o fornecimento na prestação do serviço de abastecimento e esgotamento sanitário na sede do Consórcio, no valor estimado de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), tendo como beneficiário a CAERN.

Natal, 02 de janeiro de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2019.

JOSE ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza

Código Identificador:0E53EA18

DIRETORIA**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 003/2019, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e parágrafo único, incisos II e III do artigo 26 da Lei nº 8666/93** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art.26 ...

Parágrafoúnico.O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II-razão da escolha do fornecedor ou executante;

III-justificativa do preço.

A escolha do fornecedor no que se refere ao primeiro requisito é única por se tratar de concessionária de serviço público que detém de forma exclusiva não havendo outra alternativa para o fornecimento na prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Consórcio.

Quanto ao segundo requisito é desnecessária a justificativa de preço quando se trata de concessionária que no mercado já pratica as tarifas que são cobradas de todos usuários do serviço.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo o fornecimento de energia do prédio sede deste Consórcio, no valor estimado de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), tendo como beneficiário a COSERN.

Natal, 02 de janeiro de 2019.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 21-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.04.01-0001, cujo objeto é a locação de imóvel residencial para funcionamento das atividades da Escola Municipal Francisco Tomaz de Aquino que atende a Educação do Campo (da Educação Infantil ao Ensino Fundamental) do município de Marcelino Vieira-RN. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor de Leonilson de Andrade Ferreira inscrito no CPF nº 017.982.534-88 com proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:E874A780

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019**

PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITURO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da portaria nº 055 de 04 de abril de 2019, ONDE SE LIA: “conceder 30(Trinta) meses de Licença Prêmio”. **AGORA SE LÊ:** Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidor **Francisco José Damião**, matrícula 99740, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 04 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 05 de abril de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:CB34A281

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019**

PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITURO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da portaria nº 056 de 04 de abril de 2019, ONDE SE LIA: “conceder 30(Trinta) meses de Licença Prêmio”. **AGORA SE LÊ:** Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **Maria Neugerlice do Nascimento**, matrícula 99747, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01 a 30 de abril de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 05 de abril de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:12C46456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO PP SRP Nº 005/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN, EMPRESAS CONTRATADAS: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75AV. Ayrton Sena, 4148, Capim Macio, Natal – RN, vencedora do Lote nº 04, com o valor de R\$ 13.013,00 (treze mil e treze reais) e empresa: **MARINHO E MARILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDACNPJ Nº 18.457.707/000197**, Rua Doutor Luiz Dutra, 300, casa 201, Alecrim Natal – RN, venceu os lotes nºs 01, 03, 05, 06, 08, 11 a 15, com o valor global de R\$ 291.774,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais) Empresa: **KIREI TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 06.912.821/0001-80**, Rua Aurora, 188, Lagoa Nova, Natal – RN, vencedora dos Lotes nº 02, 07, 09, 10, com valor global de R\$ 327.790,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais), Objeto: **Contratação de empresa para realizar a fornecimento parcelado de Registro de preços para aquisição de Medicamentos. Pregão Presencial Nº 005/2019, do tipo menor preço por item – Orçamento 2019 – Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – 339030 – Material de Consumo – Assinatura: 25 de março de 2019 – Vigência: 12 (doze) meses**

Messias Targino – RN, 25 de março de 2019

Publicado por:

Wigno de Bêgno Olimpio de Freitas

Código Identificador:97B16080

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 006/2019**

Objeto da Licitação: Registro de Preço para serviços de limpeza, higienização e lubrificação de aparelhos de ar condicionado.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 20 de março de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGADO** resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 006/2019, do tipo menor preço por item; Objeto: Registro de Preço para serviços de limpeza, higienização e lubrificação de aparelhos de ar condicionado, observadas as especificações ali estabelecidas, Observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO –RN, Em favor das Pessoas jurídicas **SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 15.595.243/0001-97**, Rua Deuzanira Deuza de Lima, 821, Loja 02, Alto de São Manoel, Mossoró RN, itens nºs venceu os itens de nº 01 e 02, com o valor global de R\$ 37.250,00 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e empresa: **L B CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 04.113.698/0001-02**, Rua Willamy Ubirajara Pinheiro, 23, São Bento, Janduis - RN, venceu os itens nºs 03 a 07, com o valor total de R\$ 37.970,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento/ou prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 04 de abril de 2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21-DL/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 21-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.04.01-0001, cujo objeto é a locação de imóvel residencial para funcionamento das atividades da Escola Municipal Francisco Tomaz de Aquino que atende a Educação do Campo (da Educação Infantil ao Ensino Fundamental) do município de Marcelino Vieira-RN. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor de Leonilson de Andrade Ferreira inscrito no CPF nº 017.982.534-88 com proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E874A780

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/04/2019. Edição 1995
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>